



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CLUBINHO DE PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.050725/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CB04-FNP COBRANCAS E ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: PIO XI Número: 743 Complemento: SALA 16
Bairro: ALTO DA LAPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05060-000
CNPJ/MF nº: 52.388.512/0001-70

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CB AF PET SHOP LTDA
Endereço: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA Número: 222
Bairro: PINHEIROS Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP:15091-330
CNPJ/MF nº:35.001.997/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2026 a 05/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2026 a 30/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção comercial intitulada "**CLUBINHO DE PRÊMIOS**", na modalidade Assemelhada a Concurso, é realizada pela empresa CB04-FNP CONBRANÇAS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, doravante denominada "Mandatária", em conjunto com a empresa CB AF PET SHOP LTDA, doravante denominada "Aderente", sendo destinada exclusivamente aos clientes das unidades da rede **CLUBE04**, localizadas em todo território nacional, no período de 01/07/2026 a 30/09/2026.

6.1.1. Poderão participar desta promoção as pessoas físicas, de qualquer idade, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, que preencherem integralmente as condições estabelecidas neste regulamento.

6.2. A participação nesta promoção implica na leitura, compreensão e aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

6.3. Não poderão participar desta promoção:

- a. Pessoas jurídicas;
- b. Pessoas físicas com CPF inválido, suspenso, cancelado ou irregular junto à Receita Federal;
- c. Pessoas que não atenderem às condições estabelecidas neste regulamento;
- d. Sócios, diretores, administradores, funcionários, prepostos e colaboradores da Mandatária, da Aderente e das unidades participantes da rede **CLUBE04**;
- e. Pessoas direta ou indiretamente envolvidas na organização, desenvolvimento, auditoria, divulgação, operacionalização ou execução desta promoção;
- f. Cônjuges, companheiros e parentes de primeiro grau das pessoas impedidas descritas nos itens acima, desde que possuam envolvimento direto na promoção.

6.3.1. Na hipótese de participação de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá estar acompanhado de seu responsável legal para fins de validação da participação, preenchimento do cupom e recebimento do prêmio, quando aplicável.

6.4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

6.4.1. Durante o período de participação, a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras realizadas nas lojas da rede **CLUBE04**, o consumidor terá direito ao recebimento de 01 (um) cupom para participação nesta promoção.

6.4.2. Compras em valores múltiplos de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) darão direito à quantidade correspondente de cupons.

6.4.3. Eventuais saldos remanescentes que não atinjam o valor mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) serão desconsiderados, não podendo ser acumulados e/ou somados a outros comprovantes fiscais para fins de participação nesta promoção.

6.4.4. Não serão válidos para fins de participação os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1972, sendo eles: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º GL, fumo e seus derivados.

6.5. Para participar, o consumidor deverá realizar cadastro no hotsite oficial da promoção, disponível no endereço eletrônico <https://clube04petstore.com.br>, informando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais: nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, unidade em que realizou a compra, bem como a data e valor da compra.

6.5.1. Após o preenchimento dos dados, o participante deverá manifestar aceite ao presente regulamento por meio do campo específico disponível na plataforma de cadastro.

6.5.2. Após a conclusão do cadastro, o sistema realizará a validação das informações fornecidas e a Mandatária providenciará a impressão do cupom correspondente.

6.6. Cada participante poderá ser contemplado uma única vez por apuração, observando-se o controle por número de CPF.

6.7. Os cupons somente serão impressos e inseridos no recipiente único após a efetiva conclusão do cadastro no hotsite da promoção.

6.7.1. Os participantes deverão guardar os respectivos comprovantes fiscais durante o período da promoção, para uma possível averiguação.

6.8. Os cupons serão cumulativos entre as apurações, permanecendo válidos para os sorteios subsequentes. Os cupons contemplados serão retirados definitivamente do recipiente de apuração e armazenados pela Mandatária para fins de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

6.9. O nome do contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração e posteriormente divulgado pelos meios de comunicação utilizados pela Promotora.

6.10. Este regulamento completo estará disponível no hotsite da promoção e nas lojas do CLUBE04, em local de fácil acesso aos consumidores.

6.11. APURAÇÕES

6.11.1. A primeira apuração será realizada no dia 05/08/2026, entre todos os cupons válidos inseridos no recipiente único até a data anterior a apuração, sendo distribuídos os seguintes prêmios, conforme a ordem de retirada dos cupons:

- Do 1º ao 8º cupom contemplado: 01 (uma) Bag Personalizada de tecido em Poliéster Lonado 40x30, no valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- Do 9º ao 12º cupom contemplado: 01 (um) Vale-compra no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) em produtos ou serviços, à escolha do contemplado, nas lojas da rede **CLUBE04**.

6.11.2. A segunda apuração será realizada no dia 03/09/2026, entre todos os cupons válidos inseridos no recipiente único até a data anterior a apuração, sendo distribuídos os seguintes prêmios, conforme a ordem de retirada dos cupons:

- Do 1º ao 8º cupom contemplado: 01 (uma) Bag Personalizada de tecido em Poliéster Lonado 40x30, no valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- Do 9º ao 12º cupom contemplado: 01 (um) Vale-compra no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) em produtos ou serviços, à escolha do contemplado, nas lojas da rede **CLUBE04**.

6.11.3. A terceira apuração será realizada no dia 05/10/2026, entre todos os cupons válidos inseridos no recipiente único até a data anterior a apuração, sendo distribuídos os seguintes prêmios, conforme a ordem de retirada dos cupons:

- Do 1º ao 8º cupom contemplado: 01 (uma) Bag Personalizada de tecido em Poliéster Lonado 40x30, no valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- Do 9º ao 12º cupom contemplado: 01 (um) Vale-compra no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) em produtos ou serviços, à escolha do contemplado, nas lojas da rede **CLUBE04**;
- 13º cupom contemplado: 01 (um) Patinete Elétrico Belifou Adulto C Conexão Bluetooth até 100kg, no valor de R\$ 1.478,40 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/08/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 09:00 a 31/07/2026 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Francisco das C. Oliveira NÚMERO: 222 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15091-330

LOCAL DA APURAÇÃO: será na loja CLUBE04

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	Bag Personalizada em tecido Poliéster Lonado 40x30	95,00	760,00	1
4	Vale-compra no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) em produtos e serviços, à escolha do contemplado, nas lojas da rede CLUBE04	300,00	1.200,00	2

DATA: 03/09/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 09:00 a 31/08/2026 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Francisco das C. Oliveira NÚMERO: 222 BAIRRO: Pinheiros

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	Bag Personalizada em tecido Poliéster Lonado 40x30	95,00	760,00	1
4	Vale-compra no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) em produtos e serviços, à escolha do contemplado, nas lojas da rede CLUBE04	300,00	1.200,00	2

DATA: 05/10/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 09:00 a 30/09/2026 20:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Francisco das C. Oliveira NÚMERO: 222 BAIRRO: Pinheiros
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15091-330
LOCAL DA APURAÇÃO: será na loja CLUBE04

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	Bag Personalizada em tecido Poliéster Lonado 40x30	95,00	760,00	1
4	Vale-compra no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) em produtos e serviços, à escolha do contemplado, nas lojas da rede CLUBE04	300,00	1.200,00	2
1	Patinete Elétrico Belifou Adulto C Conexão Bluetooth até 100kg	1.478,40	1.478,40	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
37	7.358,40

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 9.1. As apurações desta promoção serão realizadas nas datas, horários e locais indicados neste regulamento, com livre acesso aos interessados. Os sorteios serão transmitidos ao vivo no Instagram, por meio do perfil @clube04.
- 9.2. Encerrado o período de participação correspondente a cada apuração, às 20h00 da respectiva data de encerramento, a Mandatária realizará a extração dos registros de participação válidos e procederá à impressão dos respectivos cupons para inserção em recipiente único, destinado exclusivamente à realização da apuração.
- 9.3. Os cupons impressos serão acondicionados em recipiente único, devidamente identificado e mantido sob a responsabilidade da Mandatária até o momento da apuração, sendo disponibilizados para verificação pública pelos interessados presentes antes do início dos trabalhos.
- 9.4. Todos os cupons válidos correspondentes à respectiva apuração, devidamente impressos pela Mandatária, serão reunidos em recipiente único para fins de realização do sorteio manual e aleatório.
- 9.5. A apuração será realizada mediante retirada manual e aleatória de cupons por pessoa presente no local, até que sejam identificados cupons devidamente preenchidos, legíveis, válidos e aptos à contemplação, observando-se rigorosamente a ordem de premiação prevista neste regulamento.
- 9.6. Os cupons que apresentarem irregularidades, rasuras, ilegibilidade, ausência de dados obrigatórios ou qualquer desconformidade com as regras deste regulamento serão imediatamente desclassificados, prosseguindo-se com novas retiradas até a identificação de cupom válido.
- 9.7. Serão retirados tantos cupons quantos forem necessários para contemplar integralmente todos os prêmios previstos para cada apuração, respeitando-se a ordem de retirada e premiação estabelecida neste regulamento.
- 9.8. Após a definição dos contemplados de cada apuração, serão retirados, adicionalmente, 05 (cinco) cupons suplentes, os quais serão acondicionados em envelope próprio, devidamente lacrado, identificado e numerado conforme a ordem sequencial de retirada.
- 9.9. Os cupons suplentes serão utilizados exclusivamente nas hipóteses de desclassificação, impedimento, irregularidade, ausência de apresentação da documentação exigida, não validação da participação, impossibilidade de localização do contemplado ou descumprimento de quaisquer condições previstas neste regulamento, observando-se rigorosamente a ordem de retirada dos cupons suplentes.
- 9.10. Caso todos os cupons suplentes sejam utilizados e ainda haja necessidade de substituição de contemplado, serão realizadas novas

retiradas, no mesmo ato e local da apuração, até a identificação de cupom válido e apto à contemplação.

9.11. A divulgação do nome dos contemplados no momento da apuração terá caráter meramente preliminar, estando a efetiva homologação da contemplação condicionada à posterior validação da participação pela Mandatária.

9.11.1. Após a apuração, os contemplados serão submetidos a processo de validação, ocasião em que deverão comprovar o atendimento integral às condições de participação previstas neste regulamento, inclusive mediante apresentação dos documentos e comprovantes fiscais originais cadastrados.

9.11.2. A Mandatária poderá realizar a conferência dos dados cadastrais, autenticidade dos comprovantes fiscais, regularidade do CPF perante a Receita Federal, bem como demais verificações necessárias para validação da contemplação.

9.11.3. Constatada qualquer irregularidade, fraude, tentativa de fraude, descumprimento deste regulamento, impossibilidade de comprovação da compra ou qualquer hipótese de impedimento, o participante será desclassificado, sendo convocado o respectivo cupom suplente, conforme a ordem de retirada.

9.12. Os cupons participantes de cada apuração permanecerão válidos e continuarão concorrendo nas apurações subsequentes, exceto os cupons contemplados, que serão guardados para prestação de contas.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão automaticamente desclassificados desta promoção os participantes que:

- a) se enquadrarem em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste regulamento;
- b) descumprirem quaisquer das condições de participação estabelecidas neste regulamento;
- c) praticarem atos que contrariem a legislação vigente, a boa-fé, a ética, os bons costumes ou os objetivos desta promoção.

10.2. Também serão desclassificados, a qualquer tempo, inclusive após a apuração e divulgação dos contemplados, os participantes que incorrerem em quaisquer das seguintes situações:

- a) prática, indício ou tentativa de fraude, manipulação de resultados, criação de participações fictícias ou obtenção de vantagem indevida;
- b) utilização de mecanismos automatizados, robóticos, repetitivos, programados ou quaisquer outros meios que violem o funcionamento regular da promoção;
- c) apresentação de cupons fiscais, notas fiscais, comprovantes de compra ou documentos ilegíveis, rasurados, adulterados, falsificados, danificados ou incompatíveis com as regras da promoção;
- d) preenchimento incorreto, incompleto, inconsistente ou inverídico dos dados cadastrais;
- e) impossibilidade de comprovação da identidade do participante, titularidade do CPF, autenticidade da compra ou veracidade das informações prestadas;
- f) ausência de apresentação dos documentos e comprovantes solicitados pela Mandatária no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do efetivo contato;
- g) não apresentação do cupom fiscal ou nota fiscal original cadastrada, quando solicitado para validação da participação;
- h) recusa injustificada em assinar o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio;
- i) impossibilidade de localização e/ou contato do participante contemplado em razão do fornecimento de dados incorretos, incompletos ou desatualizados;
- j) qualquer outra conduta que demonstre tentativa de burlar as regras da promoção ou que comprometa sua regularidade.

10.3. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer momento durante a promoção, inclusive após a apuração e divulgação dos contemplados, desde que constatada qualquer irregularidade prevista neste regulamento.

10.4. Nas hipóteses de desclassificação, o prêmio correspondente será destinado ao respectivo cupom suplente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de retirada estabelecida na apuração.

10.5. Caso todos os cupons suplentes sejam utilizados sem que haja contemplado apto à validação, serão realizadas novas retiradas de cupons válidos, conforme previsto neste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação desta promoção e dos respectivos contemplados será realizada por meio do hotsite oficial da promoção, disponível em <https://clube04petstore.com.br>, nas lojas participantes, redes sociais oficiais da Promotora e/ou por quaisquer outros meios de comunicação que a Mandatária julgar adequados.

11.2. A divulgação dos nomes dos contemplados no momento da apuração possuirá caráter preliminar, estando condicionada à posterior validação da participação, documentação e cumprimento integral das condições previstas neste regulamento.

11.3. Os participantes contemplados serão comunicados pela Mandatária por telefone, e-mail, WhatsApp e/ou outros meios de contato disponíveis, conforme os dados informados no cadastro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apuração.

11.4. Caberá exclusivamente ao participante manter seus dados cadastrais completos, corretos e atualizados, não podendo a Mandatária ou a Aderente serem responsabilizadas pela impossibilidade de contato decorrente do fornecimento de informações incorretas, incompletas, desatualizadas ou inexistentes.

11.5. Após o efetivo contato realizado pela Mandatária, o participante contemplado deverá apresentar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, toda a documentação e comprovantes solicitados para validação da participação e confirmação do direito ao prêmio.

11.5.1. Poderão ser solicitados, a exclusivo critério da Mandatária, dentre outros documentos: documento oficial de identificação com foto, CPF, cupom fiscal ou nota fiscal original cadastrada e demais documentos necessários à comprovação da regularidade da participação.

11.6. O não envio da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, bem como a constatação de irregularidades, inconsistências, divergências cadastrais, impossibilidade de validação da compra ou descumprimento das regras previstas neste regulamento acarretará a imediata desclassificação do participante contemplado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios desta promoção são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos respectivos contemplados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da validação da contemplação, em local previamente definido e informado pela Mandatária.

12.1.1. A entrega poderá ocorrer nas dependências da loja participante correspondente, na sede da Mandatária ou em outro local previamente indicado ao contemplado, conforme a natureza do prêmio e a conveniência operacional da promoção.

12.2. Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão, em nenhuma hipótese, ser convertidos em dinheiro, trocados, substituídos por outros produtos, serviços, créditos ou quaisquer itens diversos daqueles previstos neste regulamento.

12.2.1. Na hipótese de indisponibilidade do prêmio em razão de descontinuidade de fabricação, ausência de estoque, alteração de linha, importação, restrições de mercado ou qualquer motivo alheio à vontade da Mandatária, poderá ocorrer sua substituição por outro produto similar ou superior, de igual ou maior valor comercial, sem qualquer ônus ao contemplado, com autorização da SPA/MF.

12.3. Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) apresentar documento oficial de identificação com foto e CPF;
- b) comprovar o atendimento integral das condições de participação previstas neste regulamento;
- c) apresentar os comprovantes fiscais cadastrados e demais documentos eventualmente solicitados pela Mandatária;
- d) assinar o respectivo Termo de Quitação e Entrega do Prêmio.

12.3.1. A ausência de apresentação dos documentos solicitados, a impossibilidade de validação da participação ou a recusa injustificada em assinar o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio acarretará a desclassificação do participante, aplicando-se a regra de convocação do respectivo suplente.

12.4. Na hipótese de contemplado menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio será entregue em nome do menor, mediante representação por seu responsável legal, que deverá apresentar toda a documentação necessária à comprovação da representação legal.

12.5. Na hipótese de falecimento do participante contemplado antes da efetiva entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante legalmente constituído, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente, incluindo, se necessário, alvará judicial, observando-se o prazo prescricional previsto neste regulamento.

12.6. A Mandatária não será responsável pela impossibilidade de entrega do prêmio decorrente de pendências judiciais, fiscais, cadastrais, sucessórias ou quaisquer outras situações atribuíveis exclusivamente ao contemplado ou seus sucessores legais.

12.7. Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 70.951/1972, o direito ao prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração. Não sendo o prêmio reclamado nesse prazo, o valor correspondente será recolhido pela Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas da rede **CLUBE04**, em local de fácil acesso aos consumidores, bem como no hotsite oficial da promoção, disponível em <https://clube04petstore.com.br>.

13.1.1. A participação nesta promoção implica na aceitação total, irrestrita e automática de todos os termos, condições e disposições previstas neste regulamento.

13.2. Nos materiais de divulgação da promoção poderão constar o número do Certificado de Autorização SPA/ME ou a seguinte informação: "Consulte o regulamento completo e o Certificado de Autorização SPA/ME no hotsite oficial da promoção".

13.3. As dúvidas, divergências, reclamações e controvérsias oriundas desta promoção deverão ser inicialmente encaminhadas à Mandatária, para tentativa de solução administrativa.

13.3.1. Persistindo eventual controvérsia, esta será submetida à apreciação da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF, sem prejuízo do direito do consumidor de recorrer aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e ao Poder Judiciário.

13.4. Fica eleito o foro do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

13.5. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

13.5.1. Ao participar desta promoção, o participante declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados pela Mandatária e pela Aderente para fins de operacionalização, administração, execução da promoção, validação das participações, entrega dos prêmios, divulgação dos contemplados, prestação de contas à SPA/MF e cumprimento de obrigações legais e regulatórias, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.5.2. Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com empresas terceiras contratadas pela Mandatária para operacionalização da promoção, auditoria, hospedagem de sistema, armazenamento de dados, validação de participações, contato com contemplados, entrega dos prêmios, prestação de contas e demais atividades necessárias à execução desta promoção, observados os princípios da necessidade, adequação e finalidade.

13.5.3. Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e fiscais decorrentes da promoção, respeitando-se os prazos prescricionais e regulatórios aplicáveis, podendo ser mantidos pelo período de até 05 (cinco) anos após o encerramento da promoção.

13.5.4. A Mandatária compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais coletados, buscando garantir sua confidencialidade, integridade e segurança, nos termos da legislação aplicável.

13.5.5. Os dados pessoais dos participantes não serão comercializados ou utilizados para finalidades distintas daquelas previstas neste

regulamento, salvo mediante consentimento específico do titular ou nas hipóteses legalmente autorizadas.

13.5.6. O participante poderá exercer os direitos previstos na LGPD, incluindo acesso, correção, atualização, anonimização, eliminação e demais direitos legalmente assegurados, mediante solicitação formal encaminhada aos canais oficiais de atendimento da Mandatária.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 19/06/2026 às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QHI.LDT.XLZ